



## **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI**

CNPJ: 04.008.185/0003-01

Rua Professor Angelo Mendonça Ribeiro 85 | José Américo de Almeida

João Pessoa/PB | 58.074-113

Email: licitacoes@interfort.com.br | www.interfort.com.br

Tel/Fax: (83) 8630-0665 | (84) 3027-2798 | (84) 4006-9306

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Universidade Federal da Paraíba.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP UFPB/CPL-PU N° 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23074.035441/2017-11

### **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES**

**EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ 04.008.185/0001-31 e endereço na Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, 1712, na cidade de Natal/RN, CEP n.º 59.075-340, filial pernambucana participante do certame com CNPJ n.º 04.008.185/0002-12, com endereço na Rua Santa Leonor, n.º 65, Boa Viagem, CEP n.º 51030-810, Recife/PE, filial baiana com CNPJ 04.008.185/0004-84 endereçada na Rua Edgar Viana, 97, Jardim Perola Negra, Lauro de Freitas/BA, e filial paraibana na Rua Professor Ângelo Mendonça Ribeiro, 85. José Américo de Almeida, João Pessoa/PB, vem à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal e diante da nova publicação do edital do certame, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP UFPB/CPL-PU N° 026/2017, o que faz com fundamento nos aspectos fáticos e de direito a seguir deduzidos.

#### **Da tempestividade.**

A presente impugnação é ofertada exatamente no dia em que republicado o edital com alterações, de sorte que evidente e inquestionável a sua tempestividade.

#### **Da necessidade de observância do inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02.**



## **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI**

CNPJ: 04.008.185/0003-01

Rua Professor Angelo Mendonça Ribeiro 85 | José Américo de Almeida

João Pessoa/PB | 58.074-113

Email: licitacoes@interfort.com.br | www.interfort.com.br

Tel/Fax: (83) 8630-0665 | (84) 3027-2798 | (84) 4006-9306

No dia 16/11/2017, fez publicar a UFPB o novo edital do certame, com alterações. Na mesma oportunidade, foi estabelecido o reaprazamento da sessão do certame para 20/11/2017, isto é apenas dois dias úteis depois da publicação.

Claramente, portanto, afigura-se inobservado o inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02, que estabelece o prazo mínimo de 8 dias úteis desde a última publicação do edital, prazo esse indispensável para que as licitantes possam se preparar para ofertar as suas propostas e, mesmo, ofertarem nova impugnação em face das normas agora alteradas.

Quer-se com isso dizer que não há como admitir que o edital tenha sido publicado com alterações – como ocorreu na espécie - sem que se observe indigitado prazo mínimo de 8 dias úteis para abertura da fase externa da licitação, sob pena de restarem prejudicados os interesses das empresas que pretendem tomar assento na licitação e da própria Administração Pública, ao inserir elemento de insegurança no certame.

### **Conclusão.**

A tais razões, portanto, e tendo em vista o que os argumentos expostos acima asseguram, **REQUER** o provimento da presente **IMPUGNAÇÃO**, a fim de observar o **inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02, que impõe o prazo mínimo de 8 dias úteis desde a última publicação do edital até a sessão pública do pregão**, prazo esse que, se não respeitado, importará prejuízos às licitantes. Com o provimento da impugnação, **REQUER A REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO CERTAME, DESTA FEITA RESPEITANDO O INC. V DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02.**



**INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI**

CNPJ: 04.008.185/0003-01

Rua Professor Angelo Mendonça Ribeiro 85 | José Américo de Almeida

João Pessoa/PB | 58.074-113

Email: licitacoes@interfort.com.br | www.interfort.com.br

Tel/Fax: (83) 8630-0665 | (84) 3027-2798 | (84) 4006-9306

Termos em que, pede e espera deferimento.

Natal/RN, 16 de novembro de 2017.

*Luiz Antonio Rech*  
Gerente Comercial

Interfort Seguranga de Valores Ltda

**INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI.**